

RESOLUÇÃO CRP N. 006/2023
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Resolução CRP-06 n. 002/2013, publicada no DOE n. 183, Volume 123, Seção I, Páginas 215 e 216, no dia 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre a normatização e criação de critérios e regras para projetos de Apoios e Parcerias a serem realizadas pelo CRP-06.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO – CRP- 06, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CFP n. 20/2023, de 16 de outubro de 2023, que estabelece normas e diretrizes para transferência de recursos por meio da realização de patrocínio e do apoio institucional em atividades, eventos e projetos firmados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP);

CONSIDERANDO o Art. 1º., parágrafo único, da Resolução CFP n. 20/2023 que estabelece a sua aplicabilidade, no que couber, aos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs).

RESOLVE:

Art. 1º. Como medida de prevenção de conflito entre normativas, revogar a Resolução CRP-06 n. 002/2013, publicada no DOE n. 183, Volume 123, Seção I, Páginas 215 e 216, no dia 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre a normatização e criação de critérios e regras para projetos de Apoios e Parcerias a serem realizadas pelo CRP-06.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira Presidenta

EDUARDO DE MENEZES PEDROSO
Conselheiro Tesoureiro